

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM DEZANOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE

-----**Aos dezanove dias do mês de Setembro de dois mil e onze** reuniu ordinariamente, no Gabinete da Vereação por impossibilidade de utilização do Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira** e **Eugénio Rodrigues Proença**, Vereadores. -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DA SENHORA VEREADORA MARIA JOSÉ PIMENTEL -----

-----O Sr. Presidente comunicou que a Sra. Vereadora Maria José Pimentel não iria estar presente na reunião, pois teve de deslocar-se a Coimbra para uma consulta, por tal motivo pediu a justificação da sua falta. -----

-----A Câmara, por unanimidade, tomou conhecimento e justificou a falta referida e pelas razões invocadas. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar, a acta da reunião ordinária de cinco de Setembro de dois mil e onze, nos termos do disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 8 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a acta ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O Sr. Vereador Eugénio Proença, na sequência de conversa tida com o Sr. Presidente, questionou a Câmara sobre se o transporte dos alunos para Trancoso estava resolvido.

O Sr. Presidente, resumidamente, informou que alguns alunos do Concelho optaram por efectuar a matrícula em Trancoso porque a respectiva Câmara disponibilizaria o transporte, à semelhança do que havia feito no ano transacto. No entanto, quando se deslocaram para levantar os passes na Escola foram avisados que neste ano escolar não haveria transportes e que teriam que se dirigir à Câmara de Penedono. Os pais dos respectivos alunos dirigiram-se então ao Município de Penedono para tentarem solucionar o problema, ficando o Sr. Presidente e a Sra. Vice-Presidente surpreendidos com a atitude tomada pela Câmara de Trancoso e respectiva Escola Secundária, pelo que, tendo sido apanhados desprevenidos, informaram que os transportes escolares já tinham sido elaborados, nunca tendo sido confrontados com tal situação, tendo-se mesmo efectuado um telefonema para o Sr. Dr. João Carvalho, Vereador do Município de Trancoso, a demonstrar todo o descontentamento com a situação criada e pela utilização indevida do nome do Município de Penedono. Mais informou o Sr. Presidente que os pais se deslocaram posteriormente a Trancoso à respectiva escola e Câmara Municipal, tendo-se chegado à solução de os pais suportarem o custo de € 50,00 (cinquenta euros) /mensais para transporte dos seus educandos por parte da Escola Profissional de Trancoso para a Escola Secundária.

O Sr. Vereador Pedro Baldaia interveio para se referir à intervenção do Sr. Deputado Hélder Amaral, eleito pelo CDS-PP, num programa televisivo da SIC Noticias, quando, no seu entender, este utilizou abusivamente o nome do Concelho de Penedono, ao dizer que os Concelhos com menos de cinco mil habitantes deveriam, voluntariamente, fazer a fusão com outro Concelho vizinho, dando como exemplo o Município de Penedono, como tendo já manifestado a vontade de o fazer. No seu entender a Câmara ou a Assembleia Municipal, deveria aprovar um documento a repudiar as declarações do Sr. Deputado, tanto que o mesmo, em algumas respostas que deu sobre o assunto, continúa a argumentar e a defender a mesma posição.

O Sr. Presidente usou da palavra para manifestar a sua indignação pelas palavras utilizadas no referido debate pelo Sr. Deputado e que passou a ler e que se transcrevem: «Nós entendemos que se pode também ir à redução de autarquias, porventura permitindo que estas se possam associar, porventura permitindo, por exemplo eu dei uma sugestão. Há várias abaixo dos 5 mil, não são muitas, mas são bastantes, que não têm dimensão, não têm capacidade, não têm massa crítica para fazer

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

uma gestão eficiente, podendo aqui haver caminho para ser feito. Agora, estamos a falar em tese, ainda em muita coisa. Terão de ser ouvidas, envolvidas nisso e há até municípios que já deram de si nota que gostavam de pertencer a outros municípios ao lado.....Eu conheço, eu posso dar-lhe o exemplo de Penedono, por exemplo, 3 mil e poucos eleitores, vê com bons olhos.....», utilizando desta forma o nome de Penedono abusivamente, não se sabendo a mando de quê ou de quem. O Sr. Presidente, ainda a propósito deste assunto, informou o Executivo do envio de uma carta aberta ao deputado em questão, tendo-a igualmente remetido a dezassete jornais nacionais e regionais, sendo que de momento apenas foi publicado no “Diário de Viseu”. Neste seguimento, disse ainda que deu uma entrevista ao “Jornal de Notícias”, ao qual referiu que o Município de Penedono não está disponível para integrar outro Município mas sim receptivo a integrar outros municípios. -----

-----O Sr. Presidente informou ainda dos seguintes assuntos: -----

-----**Assembleia Municipal de Penedono** – A sessão ordinária da Assembleia Municipal terá lugar no dia 30 de Setembro, pelas 14.30 horas. -----

-----**Banda Desenhada “O Magriço”** – O lançamento da obra, da autoria do Dr. Pedro Emanuel, realiza-se no dia dois de Outubro, pelas 16:00 horas, no Cine-Forum de Penedono, convidando os Srs. Vereadores a estarem presentes. -----

-----**Operação Militar “Marte 2011”** – Durante a próxima semana, as tropas do Regimento de Infantaria (R14), irão permanecer em Penedono, para simulação de uma acção militar, mais concretamente nas instalações da antiga PENOTEX, onde poderá ser visitado o seu aquartelamento a qualquer hora. Será também montada uma tenda onde a população poderá fazer o rastreio às diabetes, tensão e outros. Informou ainda que vai alargar o convite ao Agrupamento para que os alunos possam visitar e estar em contacto com a acção a desenvolver, estando prevista para o dia 28 a vinda de um General e no último dia a realização de um desfile militar. Os custos para o Município serão praticamente nulos, pois terá apenas gastos com algum ponto de luz necessário no edifício a ocupar. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

01. GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.01. INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

01.02. ASSUNTOS DIVERSOS -----

-----**Deliberação n.º 173/2011 -----**

-----**Acção Social Escolar – Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB -----**

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----O Sr. Presidente, no seguimento do que tem sido habitual no apoio às famílias, propõe, que no ano lectivo que agora se inicia se mantenham os seguintes apoios: -----

-----A isenção das refeições ao Pré-Escolar e 1.º Ciclo; -----

-----O lanche às crianças a meio da tarde, pois continuam a sentir que existem necessidades; -----

-----A oferta de um Kit aos alunos do 1.º Ciclo com material específico para cada ano lectivo; -----

-----A atribuição dos manuais escolares tendo por base o posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família (A ou B). -----

-----O fornecimento de material ao Centro Escolar para utilização ao longo do ano. -----

-----O Sr. Presidente referiu ainda que, no caso das refeições, apesar de não achar correcto que todos estejam isentos do seu pagamento, entende que, tratando-se de um precedente já com algum tempo, se deverá manter. Por fim, informou que lançou o desafio ao Sr. Director do Agrupamento e aos Professores do 1.º Ciclo para que se envolvessem e empenhassem no próximo desfile de carnaval, disponibilizando, desde logo, todo o apoio do Município ao evento, para que não se deixe cair o evento e agitando-se um pouco a Vila. -----

-----o Sr. Vereador Pedro Baldaia manifestou a sua concordância com o proposto, relembrando, contudo, a proposta que foi apresentada pelo Grupo PS há dois anos, na qual já se contemplava as medidas tomadas no decorrer do ano lectivo anterior e ora propostas, à excepção da questão dos manuais escolares, em que se propunha a oferta a todos os alunos sem excepção, tal como, salientou, se encontra escrito no documento que acompanha o orçamento de 2010, coisa que não está a ser aplicada, não entendendo esta contradição ou mudança de opinião que consubstancia uma certa esquizofrenia. -----

-----Após as intervenções mencionadas, o Executivo deliberou, com a declaração de voto registada pelo Sr. Vereador Pedro Baldaia na sua intervenção, aprovar as medidas propostas pelo Sr. Presidente. -----

02. GABINETE DA VERAÇÃO

-----**Deliberação n.º 174/2011** -----

-----**Informação n.º 120 – 06/09/2011 - Projecto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo para realização de Queimadas, Queima e Fogueiras** -----

-----Perante o teor da informação supra mencionada, elaborada pelo Técnico do Gabinete Florestal, Dr. Armando Carvalho (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2011**”),

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

e depois de concluído o período de discussão pública, no dia cinco de Setembro, sem que se registasse qualquer sugestão de alteração ao Regulamento mencionado, o Executivo tomou conhecimento deliberando, em consequência, que o mesmo fosse submetido à Assembleia Municipal, tal como anteriormente aprovado. -----

03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

03.01.SECTOR DE URBANISMO

03.01.01.OBRAS PARTICULARES-----

-----CONHECIMENTO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS.-----

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, relação essa que, com os respectivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2011”**. -----

-----Deliberação n.º 175/2011-----

-----Informação n.º 168/UASGPT – 2011/09/07 – Ocupação da via pública em área abrangida por Plano Director Municipal – Rua da Fonte, Beselga.-----

-----Presente à Câmara a informação mencionada e demais documentação (documentos que fazem parte integrante desta acta e que ficam arquivados na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2011”**), dando conta, em face à queixa apresentada, da ocupação indevida da via pública na Rua da Fonte, Beselga. -----

-----O Sr. Eng.º Pais informou que foi feito um levantamento da situação actual, constatando-se irregularidades provocadas no arruamento público, bem como a existência de um segundo muro não licenciado pela Câmara. Para o efeito, deverá esta Câmara Municipal proceder à nomeação de três técnicos, dois dos quais com habilitações para assinar projectos, para vistoria prévia das obras executadas na via pública e das condições de circulação, para posteriormente ser lavrado o respectivo auto de vistoria. -----

-----O Sr. Presidente disse que já esteve a falar com a Senhora que ocupou indevidamente a rua pública, achando-se ela dona do mundo e que faz o que lhe apetece. A Junta de Freguesia já tentou resolver a situação, mas ela veio de férias e, abusivamente, construiu, de novo, um muro, ainda maior do que o anterior, na via pública. Disse ainda que, embora não houvesse dúvidas, questionou algumas pessoas da Beselga e todas elas afirmam que o local referenciado sempre foi público. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Após análise do pretendido e depois de ser discutido pelos Srs. Membros do Executivo, foi deliberado nomear os seguintes técnicos: Eng. Luís Manuel Almeida Martins Pais, Eng. Armando de Jesus Fonseca Ramos e Dr. Armando João Sequeira Carvalho, para que, nos termos legais, a situação seja resolvida. -----

-----Deliberação n.º 176/2011 -----

-----**Informação n.º 181/UASGPT – 2011/09/14 – Más condições de segurança e salubridade junto à via pública em área abrangida por Plano Director Municipal – Rua do Beco, Antas.** -----

-----Presente ao Executivo a informação mencionada, na qual informa o estado das más condições de segurança e salubridade do imóvel, situado na Rua do Beco, na Freguesia das Antas, necessitando o mesmo de obras de manutenção e segurança, no sentido de minimizar a degradação do próprio espaço e o envolvente. Para o efeito, deverá esta Câmara Municipal proceder à nomeação de três técnicos, dois dos quais com habilitações para assinar projectos, para vistoria prévia do imóvel em estado avançado de ruína. -----

-----Após análise do pretendido, foi deliberado nomear os seguintes técnicos: Eng. Luís Manuel Almeida Martins Pais, Eng. Armando de Jesus Fonseca Ramos e Dr. Armando João Sequeira Carvalho, devendo este assunto ser resolvido o mais rápido possível, de modo a não prejudicar a habitação contígua e a saúde pública. -----

03.02.OBRAS MUNICIPAIS

03.02.01.EMPREITADAS

03.02.01.01.AUTOS DE MEDIÇÃO -----

-----A Câmara tomou conhecimento e aprovou os autos de medição de trabalhos para efectivação de pagamento, seguidamente descritos: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 177/2011 -----

-----**“Caminho da Quinta dos Padres”** – Auto de medição de trabalhos normais n.º 4 à Firma MONTALVIA – Construtora, S.A., no valor de € 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respectiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 178/2011 -----

-----**“Caminho da Quinta dos Padres”** – Auto de medição de trabalhos normais n.º 5 à Firma MONTALVIA – Construtora, S.A., no valor de € 84.038,82 (oitenta e quatro mil trinta e oito euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respectiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

03.02.01.02.CONCURSOS PÚBLICOS -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 179/2011-----

-----”**Adução de RA para RB – Beselga (Adução do Reservatório do Sirigo ao Depósito da Beselga)**” – Relatório final. -----

-----Em face do relatório final da Comissão de Análise de Propostas presente à reunião da Câmara (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2011**”), e havendo a mesma comissão, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, procedido à audiência dos interessados, sem que se tenha verificado qualquer resposta por parte dos concorrentes, o Executivo Municipal deliberou adjudicar a obra em referência à Firma *Montalvia, Construtora, S.A.*, pelo valor da sua proposta no montante de € 127.778,55 (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 180/2011-----

-----”**Rede de Postos de Turismo – Requalificação e Valorização – Posto de Turismo de Penedono**” – Relatório final. -----

-----Em face do relatório final da Comissão de Análise de Propostas presente à reunião da Câmara (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2011**”), e havendo a mesma comissão, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, procedido à audiência dos interessados, sem que se tenha verificado qualquer resposta por parte dos concorrentes, o Executivo Municipal deliberou adjudicar a obra em referência à Firma *Edibeiras, Lda.*, pelo valor da sua proposta no montante de € 109.903,12 (cento e nove mil novecentos e três euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 181/2011-----

-----”**Infra-estruturas do Loteamento Urbano no Lugar do Bacelo – Ferronha**” – Abertura de Concurso Público. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Perante o teor da informação supra mencionada, elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2011**”), compreendendo, para eventual abertura de concurso público a execução da obra em referência. -----

-----O Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Eng.º Luís Pais, referiu que a candidatura para financiamento deste projecto já tinha sido aprovado e assinado e dada a proximidade do valor para concurso público, solicita autorização, para se adoptar o mesmo a “**Concurso Público**”, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP. Sugeriu ainda a aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa de procedimento e do caderno de encargos. -----

-----O Executivo Municipal deliberou, nos termos do artigo 36.º e do artigo 40.º n.º 2 para os efeitos do artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, proceder à abertura do respectivo concurso público, aprovando também, em consequência, o caderno de encargos e programa de procedimento. Para este efeito mais se nomeou o seguinte júri: Presidente, Sra. Vereadora Maria José Marques Amaral Pimentel; Vogais: - Nelson António Teles Sêco, Chefe da DAF e Luís Manuel de Almeida Martins pais, Chefe da DTOU. -----

-----Deliberou ainda que, para efeitos do disposto no artigo 43.º do diploma acima mencionado, os elementos da solução da obra a realizar, a definem e enquadram em termos técnicos e cumprem a legislação aplicável e que, para efeitos do n.º5 do mesmo preceito e diploma, dada a natureza da obra a Câmara não considerou como exigível nenhum dos elementos enunciados nessas alíneas. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 182/2011**-----

-----**Infra-estruturas do Loteamento Urbano no Lugar das Quintas – Ourozinho** – Abertura de concurso público -----

-----Perante o teor da informação supra mencionada, elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2011**”), compreendendo, para eventual abertura de concurso público a execução da obra em referência. O Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Eng.º Luís Pais, referiu que a candidatura para financiamento deste projecto já tinha sido aprovado e assinado e dada a proximidade do valor para concurso público, solicita autorização, para se adoptar o mesmo a “**Concurso Público**”, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP. Sugeriu ainda a

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa de procedimento e do caderno de encargos. -----

-----O Executivo Municipal deliberou, nos termos do artigo 36.º e do artigo 40.º n.º 2 para os efeitos do artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, proceder à abertura do respectivo concurso público, aprovando também em consequência o caderno de encargos e programa de procedimento. Para este efeito mais se nomeou o seguinte júri: - Presidente, Sra. Vereadora Maria José Marques Amaral Pimentel; Vogais: - Nelson António Teles Sêco, Chefe da DAF e Luís Manuel de Almeida Martins Pais, Chefe da DTOU. -----

-----Deliberou ainda que, para efeitos do disposto no artigo 43.º do diploma acima mencionado, os elementos da solução da obra a realizar, a definem e enquadram em termos técnicos e cumprem a legislação aplicável e que, para efeitos do n.º5 do mesmo preceito e diploma, dada a natureza da obra a Câmara não considerou como exigível nenhum dos elementos enunciados nessas alíneas. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----Sobre a abertura destes dois concursos, o Sr. Presidente esclareceu que existe alguma procura nestes locais, sendo que o da Ferronha não será caro, salientando que não podemos ter apenas oferta de lotes na Vila. Mais informou que está em fase de preparação o Loteamento da Termigança, em Póvoa de Penela. -----

04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.02.SECTOR FINANCEIRO

04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICIPIO -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 183/2011-----

-----**Informação RC n.º 40.11** – Informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Seco, o Executivo tomou conhecimento da informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

04.02.02.ALTERAÇÕES E REVISÕES AOS INSTRUMENTOS PREVISIONAIS -----

-----Deliberação n.º 184/2011-----

-----**Informação n.º 41.11 – Quinta e Sexta Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimento para 2011** – para conhecimento: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Presente à Câmara, para conhecimento, a quinta e Sexta alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimento para 2011 (documentos que fazem parte integrante desta acta e que ficam arquivados na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2011**"). -----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o Executivo tomou conhecimento da alteração mencionada. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas quinze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Seco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

